

Lista nominativa do pessoal do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P., em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, em conformidade com o n.º 4 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 19.º, conjugados com o n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008 de 20 de Fevereiro.

Nome	Carreira/Categoria	Vínculo	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Paula Maria Camboias Santos Gonçalves	Assistente Operacional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado	Entre 5.ª e 6.ª	Entre 5 e 6
Maria Catarina Gomes Pereira Carranca	Assistente Operacional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado	Entre 5.ª e 6.ª	Entre 5 e 6

202904477

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Aviso n.º 3504/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, torna-se público que, no ano de 2010, os valores da Taxa de Certificação a cobrar pela Comissão Vitivinícola da Bairrada são os constantes do quadro seguinte:

Recipientes/capacidade	VQPRD	VEQPRD	Aguardente bagaceira
Igual ou inferior a 0,25 l	0,0062 €/unidade		
Superior a 0,25 l e igual ou inferior a 0,5 l	0,0145 €/unidade		0,0375 €/unidade
Superior a 0,5 l e igual ou inferior a 1 l	0,0289 €/unidade	0,0289 €/unidade	0,075 €/unidade
Superior a 1 l e inferior a 2 l	0,0429 €/unidade	0,0429 €/unidade	0,15 €/unidade
Igual ou superior a 2 l	0,0578 €/litro (ou fracção)	0,0578 €/litro (ou fracção)	

VQPRD e VEQPRD: Bairrada.
Aguardente bagaceira: Bairrada.

Lisboa, 11 de Fevereiro de 2010. — A Vice-Presidente, *Edite Azenha*.

202909929

Aviso n.º 3505/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, torna-se público que, no ano de 2010, os valores da Taxa de Certificação a cobrar pela Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes são os constantes do quadro seguinte:

	Taxa de Certificação	
	No acto de entrega da Declar. Produção (1.ª fracção)	No acto de Certificação (2.ª fracção)
Vinho Verde DOC		
VQPRD	0,0088 €/litro	0,0264 €/litro
VEQPRD	0,0088 €/litro	0,0409 €/litro
Vinagre de VQPRD	0,0088 €/litro	0,0409 €/litro
Aguardente de vinho e bagaceira	0,0088 €/litro	0,0566 €/litro
Vinho Regional Minho.	0,0088 €/litro	0,0264 €/litro

Lisboa, 11 de Fevereiro de 2010. — A Vice-Presidente, *Edite Azenha*.

202909848

Declaração de rectificação n.º 320/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o quadro anexo ao aviso n.º 1092/2010 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 18 de Janeiro de 2010), relativo aos valores da taxa de certificação a cobrar no acto de certificação pela Comissão Vitivinícola da Região de Lisboa em 2010, rectifica-se o referido quadro da seguinte forma:

Recipientes/capacidade	VQPRD (¹)	Vinho regional (²)	Aguardente vínica (³)
Igual ou inferior a 0,25 l	0,0075 €/unidade	0,0050 €/unidade	
Superior a 0,25 l e igual ou inferior a 0,5 l	0,0150 €/unidade	0,0100 €/unidade	
Superior a 0,5 l e igual ou inferior a 1 l	0,0300 €/unidade	0,0200 €/unidade	0,320 €/unidade
Superior a 1 l e inferior a 2 l	0,0450 €/unidade	0,0300 €/unidade	
Igual ou superior a 2 l	0,0300 €/litro (ou fracção)	0,0200 €/litro (ou fracção)	

(¹) Alenquer, Arruda, Bucelas, Carcavelos, Colares, Encostas d'Aire, Óbidos e Torres Vedras.

(²) Lisboa (incluindo vinho licoroso e vinho espumante).

(³) Lourinhã.

11 de Fevereiro de 2010. — A Presidente, *Edite Azenha*.

202909961